

CONSELHO NACIONAL DE PROcriação MEDICAMENTO ASSISTIDA
(CNPMA)

ATA N.º 17/II

Ao trigésimo dia do mês de maio do ano dois mil e catorze, reuniu na Assembleia da República, na sala 10 das Comissões, pelas 14 horas, o Conselho Nacional de Procriação Medicamento Assistida (CNPMA). Na reunião estiveram presentes os seguintes membros do CNPMA: Eurico José Marques dos Reis, Alberto Manuel Barros da Silva, Alexandre Tiedtke Quintanilha, Ana Maria Silva Henriques, Carlos Calhaz Jorge, Carlos Eugénio Plancha dos Santos, Joana Maria Cunha Mesquita Guimarães Cardoso, Salvador Manuel Correia Massano Cardoso e Sérgio Manuel Madeira Jorge Castedo.

O Presidente deu início à reunião mas, antes ainda de entrar na Ordem de Trabalhos, referiu a necessidade de agendar as restantes reuniões plenárias do Conselho até ao final do ano, o que foi feito, tendo ficado aprovado que as datas das referidas reuniões serão as seguintes: 24 de setembro; 17 de outubro; 12 de novembro e 12 de dezembro.

Em seguida, o Presidente colocou à consideração dos demais presentes o seguinte projeto de ordem de trabalhos:

Ponto 1 Questões prévias

- a) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- b) Informações sobre o Concurso PMA em Debate, realizado a 28 de abril;
- c) Balanço da Reunião anual com os centros de PMA e com a SPMR;
- d) Informações sobre o agendamento de reunião na Secretaria de Estado da Ciência;

- e) Informações sobre a kick-off meeting da European Joint Action ARTHIQS (Assisted Reproductive Technologies and Hematopoietic Stem Cells);
- f) Informações sobre a preparação da 2.ª fase das inspeções aos centros de PMA;

Ponto 2. Análise dos pedidos de autorização para a realização de rastreio de aneuploidias e DGPI formulados pelo IVI e pelo CGR Prof. Alberto Barros.

Ponto 3. Preparação do relatório anual relativo à atividade do CNPMA (n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 32/2006, de 26 de Julho).

Ponto 4. Análise do relatório intercalar de inspeção realizada ao centro de PMA AVA Clinic.

Ponto 5. Atualização dos Requisitos e parâmetros de funcionamento dos centros de PMA.

Ponto 6. Pedido de esclarecimento requerido pela FERTIMED sobre a necessidade de requerer autorização para a distribuição de gâmetas de beneficiário que estão armazenados num centro em Espanha.

Ponto 7 Apreciação da denúncia anónima contra um centro de PMA apresentada à IGAS.

Ponto 8. Outros assuntos.

Aprovada a Ordem de Trabalhos (OT), o Presidente colocou à consideração dos demais Conselheiros a ata da reunião anterior, a qual, após análise e revisão, foi aprovada por unanimidade.



Relativamente ao Concurso *PMA em Debate*, o Conselho salientou o sucesso do esforço e empenho do Conselheiro Alexandre Quintanilha na realização do referido concurso em parceria com a Sociedade de Debates da Universidade do Minho e da Universidade do Porto.

O CNPMA congratulou-se, igualmente, com a participação das escolas ES Alberto Sampaio, de Braga, e ES Rodrigues de Freitas, do Porto, assinalando que o primeiro prémio foi atribuído à ES Alberto Sampaio, Braga (Equipa ESAS, constituída pelas alunas Ana Carolina Chaves, Ana Rita Oliveira e Helena Cristina Gomes), e que o segundo prémio foi atribuído à ES Rodrigues de Freitas, Porto (Equipa Procriadores, constituída pelos alunos Francisco Raio, João Mendes e João Bessa).

O Conselho assinalou também o bom desempenho da equipa da assessoria do Conselho e dos restantes funcionários parlamentares que colaboraram neste evento.

Em relação à VII Reunião Anual dos Centros, que teve lugar no período da manhã, foi salientado com satisfação o modo como a mesma decorreu, sendo sublinhada nesse balanço positivo a atitude confiante dos representantes dos Centros na participação da reunião, bem como a forma mais participada e viva com que se desenrolaram os trabalhos.

No que respeita ao agendamento de reunião na Secretaria de Estado da Ciência, o Presidente deu a conhecer ao Conselho o objetivo da mesma e informou que esta estava agendada para o dia 9 de junho.

Seguidamente, o Conselheiro Carlos Plancha deu conta da reunião sobre a *kick-off meeting* da "European Joint Action ARTHIQS (Assisted Reproductive Technologies and Hematopoietic Stem Cells)", que se realizou em Paris, a 26 de maio.

Subsequentemente, foram prestadas informações sobre a preparação da segunda fase das inspeções aos centros de PMA. Foi referido que a inspeção ao Centro de PMA Meka Center – Clínica da Mulher, em Ponta Delgada, nos Açores, iria ter lugar no dia 12 de junho.

Nesse sentido, foi solicitada pelo CNPMA a colaboração da Inspeção Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores (IReS), através do Senhor Inspetor Regional da Saúde, para a concretização da ação, que decorre da responsabilidade partilhada no que se reporta ao cumprimento das disposições conjugadas dos artigos 6.º, n.º 7, da Lei n.º 12/2009, de 26 de março, 30.º, n.º 2, da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, e artigo 8.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 1/2010, de 26 de abril.

Ficou assim acordado dividir as despesas decorrentes da ação, sendo da responsabilidade do CNPMA assegurar o alojamento, da IReS a despesa relativa às viagens e da IGAS a diária.

Terminado este ponto relativo às questões prévias, entrou-se no ponto 2, respeitante à análise dos pedidos de autorização para a realização de rastreio de aneuploidias e DGPI formulados pelo IVI e pelo CGR Prof. Alberto Barros.

Relativamente aos pedidos de autorização para a realização de ciclo de PMA com Rastreio de Aneuploidias Pré-Implantação apresentados pelo IVI, o CNPMA deliberou responder nos seguintes termos:

«Estando verificados os pressupostos exigidos nos artigos 4.º, n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, o CNPMA, ao abrigo do n.º 2 do artigo 28.º da referida Lei, é autorizada a realização de ciclos de PMA com Rastreio de Aneuploidias Pré-Implantação em resposta ao pedido supra referido.»



Relativamente ao pedido de autorização para a realização de ciclo de PMA com Rastreio de Aneuploidias Pré-Implantação formulado pelo CGR Prof. Alberto Barros, o CNPMA deliberou responder nos seguintes termos:

«Estando verificados os pressupostos exigidos nos artigos 4.º, n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, o CNPMA, ao abrigo do n.º 2 do artigo 28.º da referida Lei, é autorizada a realização de ciclos de PMA com Rastreio de Aneuploidias Pré-Implantação ao casal supra referido.»

Durante o debate acerca da matéria, o Conselheiro Alberto Barros abandonou a sala em que a reunião se estava a realizar, não participando na mesma.

No que diz respeito ao pedido de autorização para a realização DGPI, apresentado pelo IVI, o CNPMA deliberou responder nos seguintes termos:

«Face ao disposto na letra E, alínea b), das Orientações Relacionadas com o DGPI do CNPMA, a apreciação do pedido fica condicionada à apresentação do relatório de especialista em genética médica.»

Seguidamente, no âmbito do ponto 3, o Conselho deliberou dar início à preparação do relatório anual relativo à atividade do CNPMA, a ser apresentado e discutido numa próxima reunião.

Passando à discussão do ponto 4, o Conselho deu conta que, na sequência da análise do relatório intercalar de inspeção realizada ao centro de PMA AVA Clinic, foram corrigidas todas as disfuncionalidades detetadas, há dois anos, na última inspeção.



No que diz respeito à Atualização dos Requisitos e Parâmetros de funcionamento dos centros de PMA, inserida no ponto 5 da OT, o Conselho ponderou alguns aperfeiçoamentos de texto, mais tendo sido entendido que o texto formal contendo essas alterações será apreciado e votado na reunião de junho.

Seguindo para o ponto 6, o Conselho analisou o pedido de esclarecimentos apresentado pela FERTIMED sobre a necessidade de requerer autorização para a distribuição de gâmetas de beneficiário que estão armazenados num centro em Espanha. Após a análise do pedido, o CNPMA deliberou não ser necessária a emissão de autorização especial para o efeito, recordando que é imprescindível o cumprimento dos requisitos de transporte que estão presentemente em vigor.

Relativamente à apreciação da denúncia anónima contra um centro de PMA apresentada à IGAS, inserida no ponto 7 da OT, o Conselho deliberou que, dada a natureza do assunto, a matéria teria de ser analisada de forma mais profunda, tendo adiado a discussão deste ponto para a reunião de junho.

Finalmente, no âmbito dos outros assuntos, foi colocada uma questão acerca da possibilidade de, não obstante os efeitos do desmantelamento do laboratório de embriologia do Centro Hospitalar do Porto, se utilizar o laboratório de andrologia, que se encontra em funcionamento, para se proceder à prática de IIU, tendo o Conselho deliberado que a pretensão deverá ser apresentada formalmente ao CNPMA, tendo mandatado o seu Presidente para responder ao pedido.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados pelas 16 horas e 30 minutos.

O Presidente do CNPMA



(Eurico Reis)

A Assessora Parlamentar



(Teresa Couto)